

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA DIVISÃO
DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX

EDITAL PROPEX N° 001/2026 – FURB/FAPESC - PROEVENTOS 2026 Fase II

Etapa de seleção interna para o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 006/2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida professores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de Eventos de caráter técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação na FURB, de acordo com as normas estabelecidas do Edital de **Chamada Pública FAPESC N° 006/2026**.

1. OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação, de curta duração (até sete dias), na modalidade presencial/híbrida, na FURB, incentivando a cooperação técnica, a atualização técnico-científica de pesquisadores e profissionais, e a disseminação de resultados de pesquisas, contribuindo assim para o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.

2. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no e-mail daex@furb.br)	Até às 12h do dia 18/02/2026
Análise de propostas pela CAPEX	18/02/2026 a 24/02/2026
Divulgação da seleção e classificação dos projetos	25/02/2026
Encaminhamento de pedidos de reconsideração da avaliação (exclusivamente no e-mail daex@furb.br)	Até às 23h59 min do dia 27/02/2026
Divulgação do resultado de pré-seleção	05/03/2026
Envio proposta para julgamento FAPESC	09/03/2026
Período de Realização do Evento	De 01/07/2026 a 31/12/2026

3. PROPONENTE

CNPJ: 82.662.958/0001-02
Inscrição Estadual: 250.974.665
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 117 de 13/02/1986
D.O.U. de 14/02/1986
Mantenedora: Fundação
Universidade Regional de Blumenau

CAMPUS I - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Victor Konder - 89012-900 - Blumenau SC - Tel.: (47) 3321-0200 - Fax: (47) 3322-8818
CAMPUS II - Complexo Tecnológico - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca - 89030-000 - Blumenau SC - Tel.: (47) 3221-6000 - Fax: (47) 3221-6001
CAMPUS III - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca - 89030-000 - Blumenau SC - Tel.: (47) 3321-7300
CAMPUS V - Futuro Complexo de Saúde e Hospital Regional Universitário - Rua Samuel Morse, s/n° - Fortaleza - 89058-010 - Blumenau SC
CAMPUS VI - Horto-Florestal Experimental - Rodovia Jorge Lacerda, s/n° - 89110-000 - Gaspar SC - Tel: (47) 3332-0238
CAMPUS VII - Fund. de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - FUNPIVI - Estr. dos Tiroleses, s/n° - 89120-000 - Timbó SC - Tel.: (47) 3382-0512

- 3.1. Poderá participar do presente edital docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB.
- 3.2. O(a) docente deve ter titulação mínima de mestre e doravante será denominado(a) “proponente”.
- 3.3. O(a) proponente deverá ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e ter qualificação compatível com o tema do evento proposto.
- 3.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 3.5. Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).
- 3.6. Possuir, preferencialmente, H-index (Fato H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ou Web of Science.
- 3.7. Comprovar residência no Estado de Santa Catarina.
- 3.8. Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX.
- 3.9. Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.10. O(a) proponente, as ICTs, seus representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados SIGFAPESC, disponível em <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>. O cadastro deve estar atualizado.
- 3.11. Possuir documento oficial da ICT, comprovando a pré-seleção do evento, o qual será exigido quando da submissão da proposta.

4. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 4.1. O(a) proponente deverá ter conhecimento integral do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 006/2026](#), que suporta este edital interno.
- 4.2. A submissão da proposta na FURB deverá atender as datas desta chamada e o plano de trabalho, com os tópicos que constam no item 3.4 do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 006/2026](#).
- 4.3. Inicialmente, a proposta deve ser escrita dentro da plataforma SIGFAPESC, sendo obrigatório o preenchimento de maneira clara e objetiva dos campos. Somente poderá ter como pendências os seguintes anexos: "Documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela ICT, mesmo tratando-se de Evento único" e "Termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré- selecionado pela ICT proponente, assinada pelo representante legal da ICT ", pois estes serão emitidos **APÓS A SELEÇÃO INTERNA**. O proponente deve gerar um documento em PDF de sua proposta e encaminhá-lo por e-mail à DAEX (daex@furb.br), para fins de submissão ao edital interno.
- 4.4. O(a) proponente de proposta aprovada e selecionada neste edital deverá, após divulgação do resultado, inserir os dois anexos pendentes mencionados no item 4.3

antes do envio da proposta para julgamento da FAPESC.

4.5. Após aprovação do projeto na FAPESC, o(a) proponente deverá fazer o cadastro da proposta no SIPEX, com a assinatura de todos os envolvidos no Termo de Outorga.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos no Quadro 01, com os respectivos pesos.

Quadro 01: Critérios para avaliação e julgamento de mérito.

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO (25 PONTOS)	Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	15
	Grau de articulação institucional da ICT e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência, considerando a participação do Governo, Academia, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada na realização da edição atual e/ou de edições anteriores do evento, bem como a mobilização de apoios institucionais ou outras fontes de cooperação.	10
2. HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL (15 PONTOS)	Detalhamento do histórico/evolução das edições anteriores até a atual, descrevendo a categoria.	15
3. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS (20 PONTOS)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10
4. EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR/ PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (20 PONTOS)	Participação em projetos na área de CTI ou PD&I, com financiamento de agências de eventos, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de	10

	evento submetida, indexados em bases de dados Scopus e/ou Web of Science, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	
5. ORÇAMENTO (10 PONTOS)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
6. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DE SUSTENTABILIDADE (10 PONTOS)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

5.2. A nota final de cada proposta será a soma da pontuação atingida em cada critério.

5.3. Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 contidos no Quadro 01.

5.4. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5. Os projetos serão avaliados pela CAPEX.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A equipe do projeto deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente.

6.2. Todos os membros devem aceitar o convite de participação no projeto. Para isso, devem entrar na sua área restrita do SIGFAPESC e aceitar o convite.

6.3. É de responsabilidade do(a) proponente solicitar junto à Reitoria o "Termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré- selecionado pela ICT proponente, assinada pelo representante legal da ICT".

6.4. São de responsabilidade do(a) proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

6.5. A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.

6.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique

direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.7. Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela CAPEX e/ou DAEX e/ou PROPEX.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à DAEX pelo e-mail daex@furb.br.

7.2. Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 0006/2026 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

Blumenau, 04/02/2026.



Profª. Drª. Michele Debiasi Alberton,
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

ANEXO 1**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 006/2026 - PROEVENTOS 2026 –
FASE II**

Deverá ser anexada, em formato PDF ou Excel, de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:

- a) documento oficial de identidade no prazo de validade:
 - brasileiro(a): Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
 - estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não apresentado no item 7.10-a;
- c) comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à instituição vínculo;
- d) cópia do contrato ou estatuto social da ICT que não se enquadrar como órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;
- e) cópia, frente e verso, do diploma com titulação, mínima, de mestre(a) do(a) proponente;
- f) cópia do termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré-selecionado pela ICT executora, assinada pelo(a) representante legal da ICT;
- g) cópia do termo de anuência/concordância da instituição parceira, assinada pelo(a) representante legal da instituição, quando aplicável;
- h) documento comprobatório com o resultado do processo de seleção dos eventos pré selecionados pela ICT, conforme item 3.1, mesmo tratando-se de evento único;
- i) Currículo Lattes atualizado, contendo obrigatoriamente, no documento, as seguintes informações:
 - registro do ORCID (ORCID ID);
 - citações e H-index (Índice H) comprovado por meio do perfil Scopus ou Web of Science ativo, quando houver.
- j) cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas ambiental, social e governança (ESG), do inglês: Environmental, Social, Governance, conforme o Anexo II;

- k) cópia do comprovante de residência atualizado, com de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, taxa de condomínio, IPTU, cartão de crédito, contrato ou recibo de aluguel) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) proponente, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração do(a) titular informando que o(a) roponente reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) proponente e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- l) matriz de organização do evento, contendo os dados do(a) proponente, demais membros da equipe técnica, palestrantes/conferencistas e atividades previstas. Deverá constar, ainda, o link do Currículo Lattes atualizado dos(as) palestrantes/conferencistas de eventos estaduais ou acionais ou, no caso de eventos internacionais, o link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo do(a) convidado(a). Nos casos previstos no item 2.2, deverá ser informada a localidade e o nome da empresa/entidade de vínculo profissional do(a) convidado(a). O arquivo modelo para preenchimento estará disponível na etapa de submissão, no SIGFAPESC.